



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 57, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrirem as seguintes despesas:

- Diária Civil para cobertura de despesas com viagens do Prefeito Municipal;
- Aquisição de Combustível para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal;
- Aquisição de Peças e Mão de Obra em veículo da frota municipal utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei. Solicitamos também que este projeto de lei seja aprovado em regime de urgência especial para que possamos dar continuidade aos serviços prestados à população.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de novembro de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 203/2007

Renes de Oliveira 05/11/07
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 163 /2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminado no Anexo II deste projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de novembro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

Prefeito Municipal

Aprovado em 12/11/07
por unanimidade
[Assinatura]
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.14.00	17	Diária Civil	3.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.01	18	Material de Consumo - Combustível	2.000,00
02	02	06	181	0541	2038	3.3.90.30.01	49	Material de Consumo - Combustível	1.000,00
02	03	12	361	1241	2007	3.3.90.30.01	70	Material de Consumo - Combustível	5.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.01	128	Material de Consumo - Combustível	4.000,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.30.01	210	Material de Consumo - Combustível	7.500,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.30.07	211	Material de Consumo - Peças e Acessórios	4.000,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.39.00	214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.30.01	239	Material de Consumo - Combustível	7.500,00
TOTAL									38.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.99	134	Outros Materiais de Consumo	5.500,00
02	04	10	301	0931	2019	3.3.90.30.03	139	Material de Consumo - Medicamentos	20.900,00
02	04	10	301	0931	2021	3.3.90.30.13	146	Material de Consumo - Materiais Odontológicos	6.700,00
02	04	10	301	0931	2025	3.3.90.30.03	148	Material de Consumo - Medicamentos	4.900,00
TOTAL									38.000,00

